

Imprimir Fechar

De: andre@laserpress.net
Para: esnar@camaravarzea.sp.gov.br
Assunto: Re: Cotação - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo

Data: Mon, 21 Oct 2019 12:27:11 -0300

Cód.: 372

Olá Esnar. A gente fechou o custo aqui. O valor total de acordo com a sua solicitação é de R\$ 4.960,00.
Se estiver ok, eu formalizo para vc.

abs

André

CNPJ: 67.155.192/0001-96.

Em 2019-10-21 11:07, esnar@camaravarzea.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia.

>

> Algum avanço em nosso pedido de cotação?

>

> Att.

>

> ESNAR RIBEIRO DE M. JR

>

> Agente de Serviços Técnicos

>

> Câmara Municipal de Várzea Paulista

>

> (11) 4596 - 9724

>

> ----- ORIGINAL MESSAGE -----

> FROM: esnar@camaravarzea.sp.gov.br> [mailto:esnar@camaravarzea.sp.gov.br]> TO: andre@laserpress.net

> SENT: Fri, 18 Oct 2019 15:13:48 -0300

> SUBJECT:

>

> Boa tarde.

>

> Desculpe-me.

>

> O prazo é até segunda-feira (21/10/19).

>

> A primeira data seria 29/10. Já a segunda data ainda está

> indefinida.

>

> Att.

>

> ESNAR RIBEIRO DE M. JR

>

> Agente de Serviços Técnicos

>

> Câmara Municipal de Várzea Paulista

>

> (11) 4596 - 9724

>

> ----- ORIGINAL MESSAGE -----

> FROM: andre@laserpress.net [mailto:andre@laserpress.net]> TO: esnar@camaravarzea.sp.gov.br

> SENT: Fri, 18 Oct 2019 14:44:39 -0300

> SUBJECT:

>

> Nossa esnar..é até amanhã mesmo? sábado? não consegue segurar

> até

> segunda? e qual será a data dos eventos?

> Em 2019-10-18 14:42, esnar@camaravarzea.sp.gov.br escreveu:

>> Boa tarde.

>>

>> Pretendemos fechar a contratação dos serviços de filmagem e

>> transmissão até amanhã. Por isso, precisamos da proposta com

>> brevidade.



>>
>> Em relação ao serviço de assessoria de imprensa, ainda não foi
>> lançado o edital desta licitação.

>>
>> Att.

>>
>> ESNAR RIBEIRO DE M. JR

>>
>> Agente de Serviços Técnicos
>>
>> Câmara Municipal de Várzea Paulista
>>
>> (11) 4596 - 9724

>>
>> ----- ORIGINAL MESSAGE -----

>> FROM: andre@laserpress.net [mailto:andre@laserpress.net]
>> TO: esnar@camaravarzea.sp.gov.br
>> SENT: Fri, 18 Oct 2019 14:12:29 -0300
>> SUBJECT:

>>
>> Olá Esnar, boa tarde. Até quando podemos enviar a proposta?
>> Deu tudo certo na contratação da assessoria de imprensa?

>>
>> abs

>>
>> André Barros

>>
>> Em 2019-10-18 12:23, esnar@camaravarzea.sp.gov.br escreveu:

>>> Boa tarde.

>>>
>>> A Câmara Municipal de Várzea Paulista fará 02 (duas) sessões
>>> itinerantes em escolas do município varzino.

>>>
>>> Sendo assim, caso tenha interesse, por favor, nos envie uma
> proposta

>>> para prestação de serviços de filmagem e transmissão destas
>>> sessões, ao vivo, pelo Facebook.

>>>
>>> O Serviço de filmagem deverá ser com câmera Full HD, cuja
>>> operação ficará sob a responsabilidade do prestador de serviço.

>>>
>>> A prestação do serviço deverá, ainda, atender às seguintes
>>> necessidades:

>>>
>>> - Plataforma acesso no Facebook, permitindo o download do vídeo
>> para

>>> posterior inserção no Youtube;

>>>
>>> - Plataforma para acesso à rede social (Facebook) online -
>>> interação ao vivo;

>>>
>>> - Plataforma de registro da gravação MP3 e MP4;

>>>
>>> - Gerador de caracteres instantâneos, com as cores e Brasão já
>>> utilizados no facebook desta Câmara (fornecedor poderá acessar e
>>> visualizar);

>>>
>>> - Iluminação adequada para auxiliar para transmissão;

>>>
>>> - No mínimo, 02 (duas) câmeras para a execução dos serviços;
>>> Devendo filmar a Mesa Diretora e Vereador com a palavra;

>>>
>>> - Horário estimado da sessão: 19h às 23h;

>>>
>>> - É necessário providenciar internet móvel suficiente para
>>> transmissão ao vivo da filmagem sem corte, interrupção, pausas,
>>> paradas ou quaisquer outro tipo de falha, devendo portanto a
>>> transmissão ser perfeita para a população.

>>> Att.

>>>
>>> ESNAR RIBEIRO DE M. JR

>>>
>>> Agente de Serviços Técnicos

>>>

21/10/2019

Ler-

>>> Câmara Municipal de Várzea Paulista

>>>

>>> (11) 4596 - 9724





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.155.192/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/1992
NOME EMPRESARIAL LASER PRESS - EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DINO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 13.216-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JOANA	MUNICÍPIO JUNDIAI
UF SP	TELEFONE (11) 4587-6499	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONICA@LASERPRESS.NET		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2019** às **13:34:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9d0fbade-990b-4572-8c5d-274bc68614cd

Estabelecimento

IE: 407.661.390.116
CNPJ: 67.155.192/0001-86
Nome Empresarial: LASER PRESS - EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Simples Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DINO
Nº: 202
CEP: 13.216-040
Município: JUNDIAÍ
Complemento:
Bairro: VILA JOANA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Data da Situação Cadastral: 14/08/2018
Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.74.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LASER PRESS – EDITORA LTDA – ME

CNPJ. 67.155.192/0001-86

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, as partes a seguir qualificadas:

- a) **ANDRÉ LUIZ DE BARROS LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG. 14.878.925-SSP/SP., CPF. 085.446.508-13, residente na Rua Santa Maria n° 134 – Ponte São João, CEP. 13.218-060, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.
- b) **MÔNICA TOZETTO DE BARROS LEITE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG. 20.067.822-X-SSP/SP., CPF. 102.689.438-77, residente na Rua Santa Maria n° 134 – Ponte São João, CEP. 13.218-060, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **LASER PRESS – EDITORA LTDA.- ME**, estabelecida na Rua Dino n° 202 – Vila Joana, CEP. 13.216-040, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com Contrato Social Primitivo arquivado no 1° Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob n° 32.474, em sessão de 09 de abril de 1.992.

Resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social, de acordo com a s cláusulas e condições seguintes:

1 – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:

1° RCPJ - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº

73353

A sociedade terá por objeto a atividade de prestação de serviços de edição de calendários, cartões de felicitações, cartões postais, estatísticas e outras informações para divulgação na internet, gravuras, material publicitário, panfletos e folhetos e reprodução de trabalhos de artes.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

67
m

Escritório
Evaristo Fernandes

1º RCPJ - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
43353

FOLHA Nº 02

2 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

Os sócios **ANDRÉ LUIZ DE BARROS LEITE** e **MÔNICA TOZETTO DE BARROS LEITE**, já qualificados neste instrumento, resolvem em comum e pleno acordo, consolidar o Contrato Social, revogando expressamente, todas as suas cláusulas e condições, passando o mesmo a vigorar, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE SIMPLES SOB A FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **LASER PRESS - EDITORA LTDA - ME**, e terá sede na Rua Dino nº 202 - Vila Joana, CEP. 13.216-040, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de prestação de serviços edição de calendários, cartões de felicitações, cartões postais estatísticas e outras informações para divulgação na internet, gravuras, material publicitário, panfletos e folhetos e reprodução de trabalhos de artes.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a sociedade não exercerá atividade empresarial.

Jeff

@

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Andes da Silva
Autorizado

1º RCPJ - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº

43253

FOLHA Nº 03

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Quantidade de quotas</u>	<u>Valor</u>
ANDRÉ LUIZ DE BARROS LEITE	250	R\$ 250,00
MÔNICA TOZETTO DE BARROS LEITE	250	R\$ 250,00
TOTAIS	500	R\$ 500,00

Parágrafo primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro: Fica estabelecido que todos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

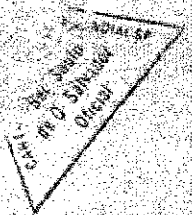
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos dois sócios, conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Luigi



des da Sira
autorizado

1º RCPJ - JUNDIAI - SP MICROFILME Nº
73353



FOLHA Nº 04

Parágrafo único: As disposições do presente contrato, no tocante a sua administração, são reformáveis através de alteração contratual.



CLÁUSULA SEXTA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre os mesmos, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

1009

Andres da Silva
de Antunes

1º RCPJ - JUNDIAL - SP MICROFILME Nº

43353

FOLHA Nº 05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser extinta afora os casos previstos em Lei, por deliberação de todos os sócios, partilhando-se entre eles, proporcionalmente às suas quotas, o líquido do patrimônio social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **ANDRÉ LUIZ DE BARROS LEITE** e **MÔNICA TOZETTO DE BARROS LEITE**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002), cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.



2 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Rua da Sábua, 100 - Vila Áurea - Jundiaí/SP - CEP 13201-250. Tel: (11) 427-1900

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ELIETE COSTA**, filha de **EMÍLIA TOZETTO DE BARROS LEITE**, e **MÔNICA TOZETTO DE BARROS LEITE**, filha de **EMÍLIA TOZETTO DE BARROS LEITE** e **ANDRÉ LUIZ DE BARROS LEITE**, ambos casados, e **LUÍZ ANTONIO DE CAMPOS**, filho de **EVANDRO FERNANDES DA SILVA** e **EMÍLIA TOZETTO DE BARROS LEITE**, todos residentes em Jundiaí/SP, no endereço: **Rua da Sábua, 100 - Vila Áurea - Jundiaí/SP - CEP 13201-250**.

FOLHA Nº 06

Jundiaí, 01 de junho de 2018.

TESTEMUNHAS:

Eliete Costa
 Eliete Costa
 RG. 21.852.455-9-SSP-SP.
 CPF. 119.327.568-76

André Luiz de Barros Leite
 André Luiz de Barros Leite

Luzia da Graça Borsolari Fernandes
 Luzia da Graça Borsolari Fernandes
 RG. 22.538.671-SSP-SP.
 CPF. 059.156.118-26

Mônica Tozetto de Barros Leite
 Mônica Tozetto de Barros Leite

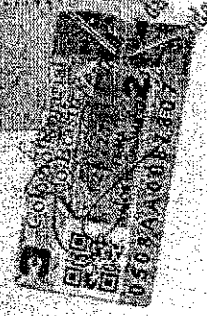
Luiz Antonio de Campos
 Luiz Antonio de Campos
 Advogado OAB/SP 37.235
 33ª Subseção

4 TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ/SP - da Instrução nº 204 - Tabelão

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **LUÍZ ANTONIO DE CAMPOS**, filho de **EVANDRO FERNANDES DA SILVA** e **EMÍLIA TOZETTO DE BARROS LEITE**, residente em Jundiaí/SP, no endereço: **Rua da Sábua, 100 - Vila Áurea - Jundiaí/SP - CEP 13201-250**.

Este documento tem valor econômico. Dou fé em testemunho da verdade em Jundiaí, 01/06/2018. Total R\$ 18,35

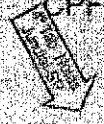
EVANDRO FERNANDES DA SILVA



es da Sábua
 torizado

Por Sábua - Vila Áurea - Jundiaí/SP

PROVINCIA DE JUNDIAÍ/SP
 (11) 427-1900



POFICIAL
DE REGISTRO
DE IMOVEIS
DE JUNDIAI

CERTIFICADO que o presente titulo foi registrado nesta
data sob Nº 73353, no Registro Civil de Pessoas
Juridicas -
Averbado a margem do registro nº 32474
Jundiai, 13/06/2018

[Handwritten signature]

- () Shirley C. N. Souza - Escrevente
- (x) Iago Vicente da Silva - Escrevente
- () Thais A. dos Santos - Escrevente

Emolumentos	R\$ 85,24
Estado	R\$ 24,40
Reg. Civil	R\$ 04,52
IPESP	R\$ 16,70
Tribunal Justica	R\$ 05,88
M.P.	R\$ 04,73
Imp. Municipal	R\$ 02,58
Despesas Extras	R\$ 0,00
Total	R\$ 144,06

IAGO VICENTE DA SILVA
Escrevente Autorizado
1º Oficial de registro de Imóveis
e Anexos de Jundiai

Destinação das Despesas:

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º andar, Jardim Florida - Jundiai - SP

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiai - Estado de São Paulo
RUA CARLOS VENTURA DE PAULO, 101 - CENTRO - JUNDIAI - SP - CEP: 13201-400 - FONE: (13) 4661-1111
Jundiaí, 13 de Junho de 2018

Reconhecido, por semelhante com o valor reconhecido a(s) firma(s) de:
ELETE COSTA, Id. 76, Es. 198, de veridade, em 13/06/2018.
Jundiai-SP, 07/06/2018.
SENHA DE CARVALHO MATEUS NETO
CNPJ: 07.354.934/0001-07 - INSC. EST. 073.3365283
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

1º Tabelião de Notas de Jundiai
Jamira de Carvalho Mateus Neto
Escrevente Autorizada



Jamira de Carvalho Mateus Neto
Escrevente Autorizada

112
m